



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.939 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.779, DE 05 DE ABRIL DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 34 do Decreto nº 8.779, de 05 de abril de 2007, que “Dispõe sobre Regulamento Geral de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através da Divisão de Recursos Humanos, publicará, em jornal oficial do Município, a convocação para contratação, devendo o candidato aprovado apresentar, em 05 dias corridos, a documentação pertinente, e, em 30 dias corridos, prazo prorrogável mediante justificativa do médico do trabalho do Município, os exames médicos. (NR)

(...)”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.158, de 02 / 06 / 2016.